

FORMULÁRIO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE		
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE		
Patrícia Elisabel Bento Tiuman	Validade: 04/05/2021 - 06/08/2021	SIAPE: 2092707
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h		
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO		
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos; III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição: I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> <p>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.</p>		
2. ATIVIDADES DE ENSINO		
<p>(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:</p> <p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes; II - elaboração de materiais didáticos; III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; IV - interação assíncrona com os estudantes; V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;</p>		

VI - planejamento pedagógico;
 VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
 VIII - atendimento aos estudantes;
 IX - projetos de ensino;
 X - formação pedagógica continuada;
 XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa III	27h/a		X

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Aula ao vivo 3º agroecologia vespertino	Sexta-feira	13:15 às 14:30	1h15min
Atividades de interação síncrona com os estudantes	Segunda-feira	8:00 às 9:00	1h

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
elaboração de materiais didáticos	2h
organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem	1h
interação assíncrona com os estudantes	1h15min
correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes	2h
planejamento pedagógico	30min
atendimento aos estudantes	3h
formação pedagógica continuada	15min

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23409.000522/2017	O Ensino de Literatura no IFPR – Campus Irati, o Exame Nacional do	08:00	12/2022	IFPR - Campus Irati

	Ensino Médio e o Vestibular: o cânone e a formação do leitor crítico				
3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)					
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
TIPO DE ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018		18:45			
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
Reuniões (colegiado, CGPC, conselhos de classe, reuniões pedagógicas, entre outras)		01:00			
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL					
	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	8h	12h	13h	17h	8h
Terça-feira	8h	12h	13h	17h	8h
Quarta-feira	8h	12h	13h	17h	8h
Quinta-Feira	8h	12h	13h	17h	8h
Sexta-feira	8h	12h	13h	17h	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL					
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
Atividade 2.1	02:15				
Atividade 2.2	10:00				
Atividade 3.1	08:00				
Atividade 3.2	0				
Atividade 4	18:45				
Atividade 5	01:00				
Atividade 6	0				
	40:00:00				



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN, Servidor Docente**, em 25/05/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1233828** e o código CRC **73F77EC3**.

Referência: Processo nº 23411.003383/2019-50

SEI nº 1233828

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil